



# Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

---

## PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES: EXERCÍCIO 2016

1. **Objetivo:** planejar as contratações, no âmbito do TRESA, para o exercício de 2016, definindo, ainda, os papéis e responsabilidades das áreas envolvidas.

### 2. Definições:

- a) Setor requisitante: Secretarias e Coordenadorias da estrutura orgânica do TRESA;
- b) Secretaria responsável pela contratação: Secretaria de Administração e Orçamento; e
- c) Tempo estimado para processamento: número de dias estimados para, a partir da data de início da pesquisa de mercado, ser concluído o procedimento, com julgamento das propostas, se houver licitação, e realizada a contratação (emissão da nota de empenho e/ou assinatura de contrato ou assinatura de ata de registro de preços).

3. **Cronograma de contratações:** visa distribuir ao longo do exercício de 2016 os trabalhos para o processamento das contratações, observado o seguinte:

a) Novas contratações: a contratação de serviços e a aquisição de bens de consumo ou permanentes, constantes na Proposta Orçamentária 2016 (ANEXO III), obedecerão às datas limites para apresentação das solicitações pelo setores interessados, bem como o tempo estimado para a tramitação do procedimento administrativo na Secretaria de Administração e Orçamento, conforme ANEXO I. Os setores requisitantes deverão, sempre que possível, reunir em única solicitação objetos similares. Cada solicitação não poderá contemplar mais de 15 itens, exceto se a adjudicação for global. Haverá necessidade, ainda, de indicação expressa de que o objeto solicitado está previsto na proposta orçamentária. **As solicitações deverão seguir os modelos publicados na INTRANET.**

b) Contratos contínuos vigentes: caberá à SAO, por meio da Coordenadoria de Contratações e Materiais/Seção de Contratos, realizar o controle dos prazos de vigência dos contratos de execução continuada, relacionados no ANEXO II, passíveis ou não de prorrogação, bem como dar início, se for o caso, ao processamento do aditamento, com antecedência mínima de 150 dias, observando, ainda, a data limite de 31 de julho de 2016 para os contratos com vencimento em dezembro de 2016. Permanece a padronização do término das vigências dos contratos de prestação de serviços de forma contínua, da seguinte forma:

- 1) 31 de julho (limpeza e vigilância eletrônica);
- 2) 31 de agosto (demais objetos de terceirização, tais como: serviços de manutenção predial, copa, informática, multimídia, sonoplasta, telefonista, office boy, reprografia, vigilância presencial, jornalismo, ascensorista, motorista, recepcionista, etc);
- 3) 30 de setembro (serviços continuados de manutenção de equipamentos e *softwares*, tais como: manutenção de ar condicionado, suporte técnico de equipamentos e *softwares* da STI, manutenção de elevadores, manutenção software aleph 500, manutenção central telefônica, manutenção da ferramenta ASM, manutenção de equipamentos reprográficos, manutenção do sistema de monitoramento, etc);
- 4) 31 de outubro (demais objetos de execução continuada, tais como: concessão de estágios, transporte rodoviário de cargas, coleta e destino final de resíduos infectados, serviços de jardinagem, serviços de outsourcing de impressão, acesso à internet, ginástica laboral, serviços de comunicação de dados (backbone), fornecimento de passagens aéreas, veiculação publicações legais do TRESA, seguro predial e de urnas, seguro de veículos, serviços postais, serviço de plotagem, serviços de monitoramento de informações nas mídias impressa e eletrônica, cobertura fotográfica, gravação e transmissão ao vivo das sessões, serviço médico-hospitalar e laboratorial, serviços de operacionalização de sistema informatizado para permitir que empresas credenciadas

forneçam combustíveis e prestem serviços de manutenção de veículos, gravação de eventos do TRESA, locação de veículos, lavagem de toalhas, etc); e

5) 60 meses (locações de imóveis).

Apenas em casos excepcionais e devidamente justificados, o prazo final das vigências dos contratos de prestação de serviços de forma contínua poderá ser diferente do estabelecido acima.

A duração das demais contratações ficará adstrita à vigência dos respectivos créditos orçamentários (31 de dezembro).

c) Atas de Registro de Preços: todas as atas de RP licitadas em 2016 terão vigência de 12 meses a partir de 31 de maio de 2016 e os seus pedidos deverão ser formalizados conforme definido no ANEXO I. Esta regra não se aplica às solicitações que tenham objetos destinados à realização das Eleições ou cuja finalidade justifique uma vigência diferenciada. Cada solicitação de RP não poderá contemplar mais de 15 itens, exceto se a adjudicação for global.

#### **4. Observações:**

a) o setor requisitante deverá observar, para obtenção do objeto pretendido, o prazo estimado para processamento da solicitação e o prazo para a entrega do produto ou início da execução do objeto, indicados no projeto básico/termo de referência ou na especificação do objeto;

b) deverão ser observados, pelo setor requisitante, os modelos de projetos básicos e de termos de referências disponibilizados no *site* do TRESA (contas públicas / licitações). **A transcrição da descrição do código SIASG é obrigatória já no pedido inicial, podendo ser acrescentadas informações complementares, a fim de identificar melhor o objeto pretendido;**

c) a Secretaria de Administração Orçamento realizará o acompanhamento da tramitação do procedimento administrativo por suas Coordenadorias, zelando pela observação dos prazos estimados para processamento;

d) os setores deverão encaminhar as solicitações até as datas fixadas no ANEXO I, sendo que o limite para eventuais pedidos extras é 31 de agosto de 2016, impreterivelmente; e

e) serão aceitos, no máximo, dois pedidos por tipos de materiais, equipamentos ou serviços pertencentes ao mesmo GRUPO ao longo do ano, sendo um na primeira data estipulada no ANEXO I e o outro na segunda data também determinada no ANEXO I.

EXEMPLO: Um pedido de material elétrico até a data de 29/04/2016 e outro até a data de 15/08/2016.

#### **5. Prazos estimados das contratações:**

a) 120 dias úteis para concurso e concorrências dos tipos empreitada, integral, técnicas ou técnica e preço;

b) 105 dias úteis para demais concorrências e tomadas de preço dos tipos técnica e técnica e preço;

c) 75 dias úteis para demais tomadas de preço;

d) 60 dias úteis para convite e pregão; e

e) 20 dias úteis para dispensa, inclusive pelo valor, e inexigibilidade.

#### **6. Metas e indicadores:** Planejamento Estratégico do TRESA.

Florianópolis, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

Secretaria de Administração e Orçamento

# PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÕES: EXERCÍCIO 2016

## ANEXO I

DATA LIMITE	GRUPO
11/12/2015	<p><b>GRUPO 1:</b> Contratações de fornecimento ou serviço contínuo, cujos contratos vencem em 31.12.2015, sem possibilidade de prorrogação.</p> <p><b>Exemplos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• fornecimento de publicações nacionais;</li> <li>• fornecimento de água mineral;</li> <li>• assinatura por TV a CABO;</li> <li>• fornecimento de carimbos; e</li> <li>• fornecimento de crachás de identificação visual.</li> </ul>
29/01/2016	<p><b>GRUPO 2:</b> Registro de preços, exceto com relação aos pedidos originários da STI (vigência de 12 meses a partir de 31 de maio de 2016).</p> <p><b>Exemplos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• café e açúcar;</li> <li>• materiais de copa (copos descartáveis, garrafas térmicas, etc)</li> <li>• materiais de higienização (toalha de papel em bobina, papel higiênico, refil sabonete líquido, refil para descarte de absorventes higiênicos, refil protetor de assento sanitário, lixeiras, etc);</li> <li>• materiais de expediente (etiquetas, caneta, grampo, clipe, cola, etc);</li> <li>• materiais de acondicionamento e embalagem (caixas, fitas adesivas, barbante, etc);</li> <li>• suprimentos para impressoras (cartucho de toner, cartucho de tinta, fita, kit fotocondutor, cilindro fotorreceptor, etc);</li> <li>• suprimentos para fotocopiadoras (cartucho de toner, kit fotocondutor, cilindro fotorreceptor, roletes, cartucho de grampos, rolo de fixação, Kit de fusão, etc);</li> <li>• impressos (capas de processos, envelopes, etc);</li> <li>• cintas elásticas;</li> <li>• papéis especiais;</li> <li>• condicionadores de ar de janela e bebedouros;</li> <li>• estantes de aço;</li> <li>• persianas;</li> <li>• divisórias;</li> <li>• capachos;</li> <li>• cadeiras e longarinas;</li> <li>• materiais elétricos;</li> <li>• móveis (mesas, balcões, armários, gaveteiros, pias, estantes, etc), divisórias e portas;</li> <li>• eletrodomésticos (microondas, refrigeradores, televisor, aparelhos telefônicos, etc);</li> <li>• fragmentadoras;</li> <li>• equipamentos de áudio e vídeo; e</li> <li>• materiais para pintura.</li> </ul>
15/02/2016	<p><b>GRUPO 3:</b> Registro de preços de informática (vigência de 12 meses a partir de 31 de maio de 2016).</p> <p><b>Exemplos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• equipamentos e materiais de consumo de informática (microcomputadores, <i>switch</i>, monitores de vídeo, HDD, filtro de linha, pente de memória, pendrive, gravadora, mouse, cabo, estabilizador, transformador de tensão, fitas para backup de dados, disco de fibra, transceiver ópticos, etc); e</li> <li>• <i>softwares</i>.</li> </ul>
29/02/2016	<p><b>GRUPO 4:</b> Aquisição de produtos e equipamentos de informática.</p> <p><b>Exemplos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• produtos e equipamentos de informática sem rp.</li> </ul>
31/03/2016	<p><b>GRUPO 5:</b> Contratação de serviços de informática.</p> <p><b>Exemplos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• serviços de informática, incluindo <i>softwares</i> sem rp.</li> </ul>

11/04/2016	<p><b>GRUPO 6: Materiais de Almojarifado.</b>  <b>Exemplos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• materiais para o almojarifado central sem rp (pronta entrega).</li> </ul>
29/04/2016	<p><b>GRUPO 7: Outros materiais e serviços.</b>  <b>Exemplos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• novos serviços contínuos (verificar a padronização do término das vigências na elaboração do respectivo projeto básico);</li> <li>• serviços diversos;</li> <li>• reformas;</li> <li>• veículos;</li> <li>• condicionadores de ar "split";</li> <li>• móveis sem preço registrado (mesas, balcões, armários, gaveteiros, pias, estantes, etc);</li> <li>• equipamentos de áudio e vídeo;</li> <li>• eletrodomésticos</li> <li>• equipamentos diversos (maletas, aparelhos telefônicos, dispensador automático de senha, etc);</li> <li>• desinsetização e desratização;</li> <li>• comunicação visual;</li> <li>• vidros e películas;</li> <li>• mastros, portões e grades;</li> <li>• divisórias sem preço registrado;</li> <li>• divisórias em gesso acartonado;</li> <li>• tinta sem rp;</li> <li>• materiais elétricos sem rp;</li> <li>• outros serviços (encadernação, impressão, digitalização, consultoria, lavagem de prédio, pinturas, elaboração de projetos, etc);</li> <li>• utensílios para copa; e</li> <li>• portas acústicas.</li> </ul>
31/05/2016	<p><b>GRUPO 5: Contratação de serviços de informática.</b>  <b>Exemplos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• serviços de informática, incluindo <i>softwares</i> sem rp.</li> </ul>
30/06/2016	<p><b>GRUPO 6: Materiais de Almojarifado.</b>  <b>Exemplos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• materiais para o almojarifado central sem rp (pronta entrega).</li> </ul>
29/07/2016	<p><b>GRUPO 4: Aquisição de produtos e equipamentos de informática.</b>  <b>Exemplos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• produtos e equipamentos de informática sem rp.</li> </ul>
19/08/2016	<p><b>GRUPO 7: Outros materiais e serviços.</b>  <b>Exemplos:</b></p> <ul style="list-style-type: none"> <li>• novos serviços contínuos (verificar a padronização do término das vigências na elaboração do respectivo projeto básico);</li> <li>• serviços diversos;</li> <li>• reformas;</li> <li>• veículos;</li> <li>• condicionadores de ar "split";</li> <li>• móveis sem preço registrado (mesas, balcões, armários, gaveteiros, pias, estantes, etc);</li> <li>• equipamentos de áudio e vídeo;</li> <li>• eletrodomésticos</li> <li>• equipamentos diversos (maletas, aparelhos telefônicos, dispensador automático de senha, etc);</li> <li>• desinsetização e desratização;</li> <li>• comunicação visual;</li> <li>• vidros e películas;</li> <li>• mastros, portões e grades;</li> <li>• divisórias sem preço registrado;</li> <li>• divisórias em gesso acartonado;</li> <li>• tinta sem rp;</li> <li>• materiais elétricos sem rp;</li> <li>• outros serviços (encadernação, impressão, digitalização, consultoria, lavagem de prédio, pinturas, elaboração de projetos, etc);</li> <li>• utensílios para copa; e</li> </ul>

	<ul style="list-style-type: none"> <li>portas acústicas.</li> </ul>
<b>31/08/2016</b>	<b>GRUPO 8:</b> Contratações mediante justificativa da impossibilidade de apresentação do pedido nos prazos acima estabelecidos.

- OBS: Serão aceitos, no máximo, dois pedidos por tipos de materiais, equipamentos ou serviços ao longo do ano (Ex: dois pedidos de materiais elétricos, dois pedidos de equipamentos de informática, dois pedidos de comunicação visual, etc). Todavia, caso o pedido ultrapasse o limite de 15 itens, poderá este ser desmembrado em quantos pedidos forem necessários para que não ultrapasse o limite estabelecido.

**GRUPO 9:** Contratações de objetos eleitorais

**Prazo para solicitação:** conforme Planejamento Operacional das Eleições 2016.

**GRUPO 10:** Contratações por meio das atas de Registros de Preços do TRESP, de dispensas de licitações e de inexigibilidades.

**Prazo para solicitação:** até 30 de novembro de 2016.

**GRUPO 11:** Prorrogações dos contratos de serviços contínuos

**Prazo para início do procedimento de aditamento:** antecedência mínima de 150 dias do término da vigência, observada a data limite de 31 de julho de 2016 para os contratos com vencimento em dezembro de 2016. Os contratos serão prorrogados de acordo com as regras de padronização fixadas para o término de suas vigências.